

# COMUNICADO OI AOS CLIENTES



A Oi S/A (em recuperação judicial) informa que, nos autos da Ação Civil Pública nº 0033963-06.2011.8.12.0001, o Juiz da 1ª Vara de Direitos Difusos, Coletivos e Individuais Homogêneos da Comarca de Campo Grande/MS, determinou que a Empresa devolva aos consumidores os “valores que deles foram cobrados em todo o estado de Mato Grosso do Sul a título de ICMS sobre os serviços denominados ‘valor adicionado’ e que foram objetos de depósito e levantamento judicial nos Autos nº 98.0030006-6”. Os pedidos deverão ser realizados via habilitação individual em execução, e deverão ser objetos de liquidação de sentença individual pelo procedimento comum.

Diante disso, a Oi S/A vem convocar todos os beneficiários a promoverem suas habilitações individuais para recebimento do crédito. Podem se habilitar os consumidores que utilizaram os serviços da Empresa entre outubro de 1998 e janeiro de 2007, devendo apresentar as faturas que comprovem os pagamentos.”

Publicado no Site <https://correiodoestado.com.br/publicidade-legal>  
Edições dos dias: 27/07/2024 ate 13/08/2024 exceto domingo.